DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública - Convocação	2
PODER LEGISLATIVO DE TACIBA	2
Atos Legislativos	2
Decreto Legislativo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CONVOCAÇÃO

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, CONVIDA a população em geral para participar da Audiência Pública para apresentação do Anteprojeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 – LOA, que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Taciba, situada na Praça Padre Felix, nº 80, no dia 27 de Setembro de 2019, às 16h00.

Taciba, em 26 de Setembro de 2018.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a população em geral para participar da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas da LDO, referentes ao 2º Quadrimestre de 2019, que se realizará no dia 30 de Setembro de 2019 às 13h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Taciba, situada na Praça Padre Felix, 80

Prefeitura Municipal de Taciba, em 26 de Setembro de 2019.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a população em geral para participar da Audiência Pública para apresentação e avaliação dos dados referentes aos gastos e ações de Saúde no 2º Quadrimestre de 2019, que se realizará no dia 30 de Setembro de 2019 às 09h00 nas dependências da Câmara Municipal de Taciba, situada na Av. Moisés Calixto, s/n.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 26 de Setembro de 2019.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE TACIBA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

"Aprova as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Taciba referentes ao Exercício de 2015 e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA, Estado de São Paulo, em consonância com o art. 186 do Regimento Interno, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Taciba aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Taciba referentes ao Exercício Financeiro de 2015, deixando de prevalecer o Parecer Final do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado nos autos do TC nº 2.457/026/15.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taciba, 23 de Setembro de 2019.

LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA

Presidente

CLAUDIA SUZANA DA SILVA BERNARDO

1ª Secretária

ULISSES LINO DE SOUZA FILHO

2º Secretário

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

SILMARA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO

Escrevente Legislativo